

**CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS**

**ALTERAÇÃO - (QDD) QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Nº 23/2021)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 23 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTALUZ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1541/2020 de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 407/2020 de 24 de dezembro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.205 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00	5.000,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.300,00</b>	<b>5.300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.300,00</b>	<b>5.300,00</b>

**25.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.303 - Manutenção das Atividades em Ensino Básico</b>		
3.1.90.11.00 / 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.000,00
3.1.90.13.00 / 1 - Obrigações Patronais	1.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00 / 1 - Indenizações e Restituições	5.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>

**26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.401 - Gestão e Apoio da Secretaria de Cultura Esporte e Juventude</b>		
3.1.90.04.00 / 00 - Contratação por Tempo Determinado	5.500,00	0,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	5.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>
<b>2.402 - Apoio a Atividade desportiva Amadora</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	820,00
3.3.90.48.00 / 00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	820,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>820,00</b>	<b>820,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.320,00</b>	<b>6.320,00</b>
<hr/>		
<b>29.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
-----		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.706 - Gestão das Ativid em Serviços Públicos - FEP/Royalties/CFEM/CIDE</b>		
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	78.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 42 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	78.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>78.000,00</b>	<b>78.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>78.000,00</b>	<b>78.000,00</b>
<hr/>		
<b>29.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>		
-----		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.702 - Gestão das Atividades em Serviços Públicos</b>		
3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	27.800,00	0,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	27.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>27.800,00</b>	<b>27.800,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>27.800,00</b>	<b>27.800,00</b>
<hr/>		
<b>29.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT</b>		
-----		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.801 - Gestão das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</b>		
3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	16.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	16.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>
<hr/>		
<b>38.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
-----		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>1.610 - Implantação de Ações de Enfrentamento ao COVID-19</b>		
3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	7.000,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
<b>2.601 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.3.90.14.00 / 2 - Diarias - Civil	1.200,00	0,00
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	0,00	490,00
3.3.90.31.00 / 2 - Premiaco es Cult, Artistí. Científicas, Desp.e outs	0,00	900,00
3.3.90.36.00 / 2 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	640,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	830,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.030,00</b>	<b>2.030,00</b>
<b>2.602 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	22.180,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.180,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.180,00</b>	<b>22.180,00</b>
<b>2.608 - Manutenção das Atividades e Ações em Atenção Psicossocial</b>		
3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	73.860,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.860,00	0,00
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	1.500,00	0,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>75.360,00</b>	<b>75.360,00</b>
<b>2.609 - Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar</b>		
3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	15.000,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	4.220,00	0,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	4.220,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.220,00</b>	<b>19.220,00</b>
<b>2.612 - Manutenção da Vigilância em Saúde - Epidemiologica</b>		
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00	0,00
3.1.90.92.00 / 14 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>126.790,00</b>	<b>126.790,00</b>
<b>47.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.501 - Gestão do Fundo Municipal de Assistencia Social</b>		
3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	400,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>400,00</b>	<b>400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>400,00</b>	<b>400,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>266.610,00</b>	<b>266.610,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2021.



**ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR**  
Prefeito Municipal  
Matrícula : 6422